

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ) COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (COSAS)

O Ilustre Prefeito do Município de Bertiooga, Sr. **Marcelo Heleno Vilares**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026** que “Altera dispositivos da Lei nº 1.629, de 17 de julho de 2024, que dispõe como permanente o caráter de “laudos diagnósticos”, nos termos que especifica”, o qual contém um anexo.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

A proposta é formada por três artigos onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre vigência e eficácia da proposta, com revogação de disposições contrárias.

O presente Projeto de Lei tem por objeto alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.629, de 17 de julho de 2024, a fim de estabelecer como permanente o laudo que ateste a Síndrome de Down e disciplinar a metodologia de ratificação do laudo permanente relativo ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante a definição de instrumentos diagnósticos progressivos e critérios técnicos para sua validação no âmbito das políticas públicas municipais de saúde.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da

Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 27 de fevereiro de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ

Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ

Ver. Michele Bernardeli Russo
Vice-Presidente da COSAS

Ver. Renata da Silva Barreiro
Presidente da COSAS

Ver. Salmir Gomes da Silva
Membro da COSAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003600310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **27/02/2026 14:28**
Checksum: **9577B6DEE3B4B5CD7EC8B64D6584C265D48E9FF2FF71579E716EF60499A200CF**

Assinado eletronicamente por **MICHELE BERNARDELI RUSSO** em **03/03/2026 20:50**
Checksum: **E45434AB8F209F9A8504B82FD5B9A2080A9765FEC75F521B78F716439607B0DB**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **05/03/2026 09:18**
Checksum: **77C58E543B77019E7B241730EFBF561E60F1FFA37B8950C23FCF06639660991A**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **01/04/2026 16:04**
Checksum: **FAAB9DE45CC479C183A6BFF97A64D4797F663C819B0D5B7CDA35D3F690A46110**

Assinado eletronicamente por **RENATA DA SILVA BARREIRO** em **29/04/2026 10:13**
Checksum: **9FEA9F34E23E000B91437120D4E33A7E2F2BE1E8DD0ABEB05347F548A485CDCC**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **29/04/2026 10:49**
Checksum: **2B09C7D8AD70EBA118F2088402BEA4363B76C7637CCFCD5A729D94DCD44FB985**

